



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUINTA FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021 Nº 361

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Que tem por objeto a Contratação de empresa para a reforma de Entrada e Garagem para o Pronto Atendimento São José de Buriti do Tocantins – TO

Onde se lê: “Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93”

Leia-se: “Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21”

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

Que tem por objeto a Contratação de empresa para a reforma de Entrada e Garagem para o Pronto Atendimento São José de Buriti do Tocantins – TO

Onde se lê: “Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93”

Leia-se : “Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21”

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAUANE EIRELI, CNPJ nº 27.039.409/0001-78. Objeto:

Contratação de empresa para a reforma da Escola Municipal Luiz Gonzaga de Buriti do Tocantins – TO. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei 14.133/21. **Valor:** 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** O presente procedimento administrativo possui duração de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato ou até a entrega total do objeto.

Raimunda Alice Leocádio Barbosa.
Gestora Municipal de Educação e Cultura.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 079/2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 038/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAUANE EIRELI, CNPJ nº 27.039.409/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para a reforma da Escola Municipal Luiz Gonzaga de Buriti do Tocantins – TO. **Valor do contrato:** Valor: 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência** O presente procedimento

administrativo possui duração de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato ou até a entrega total do objeto. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei 14.133/21 **Data da assinatura:** 17 de junho de 2021.

Raimunda Alice Leocádio Barbosa.
Gestora Municipal de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 109, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento de trabalho presencial de servidora gestante, em decorrência do novo coronavírus e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR das atividades de trabalho presencial, **sem prejuízo a sua remuneração**, a servidora **HÉGLA SAAMA LIMA RODRIGUES** portadora da cédula de identidade nº 1.034.681 SSP/TO, ocupante do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento da Receita Municipal**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças** de Buriti do Tocantins – TOCANTINS, devido a sua **gestação**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Junho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento de trabalho presencial de servidora gestante, em decorrência do novo coronavírus e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR das atividades de trabalho presencial, **sem prejuízo a sua remuneração**, a servidora JOSEANE FREITAS FERREIRA portadora da cédula de identidade nº 026423582003-2 SSP/MA, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Buriti do Tocantins – TOCANTINS, na **Escola Municipal Henrique Alves**, devido a sua **gestação**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor para responder pelo cargo de Diretor de Departamento da Receita Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO LUIS BARBOSA DOS SANTOS portador da cédula de identidade nº 285.183 SSP/TO, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Buriti do Tocantins – TOCANTINS, para responder pelo cargo de **Diretor de Departamento da Receita Municipal**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

